



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ORIGINAL N.º 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN) E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG), COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, NOS SEGUINTE TERMOS:

O ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita na CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 26, Setor Central, em Goiânia – GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador CPF/MF n.º 354.327.211-04 e RG n.º 1507212 SSP/GO, e pela **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034./0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7º Andar, CEP 74.015-908 – Goiânia-GO, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto n.º 7.434/2011 e Portaria n.º 581/2011-GAB, neste ato representando o seu titular Sr. **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF n.º 186.921.411-00, agindo neste ato por delegação de competência, outorgada por força do Termo de Cooperação n. 001/2011 – SECT/SEGPLAN, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos e de caráter beneficente, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual n.º 6.283, de 27 de outubro de 2005, CNPJ n.º 02.106.664/0001-65, situada na Rua T-14, n.º. 249 - Setor Bueno, Goiânia/GO, com atuação em todo o Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente OVG, representada por seu Coordenador Geral Sr. **AFRÊNI GONÇALVES LEITE**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, inscrito no RG sob o n.º. 250910 – SSP/GO e no CPF/MF sob o n.º. 062.924.371-91, residente e domiciliado em Goiânia (GO), com interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03537650/0001-69, situada na Avenida Goiás n.º 305, Ed. Visconde de Mauá, Setor Central, em Goiânia-GO, e, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei N.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei N.º 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente Sr. **HUMBERTO TANNÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista e inscrito



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



no RG sob o nº 472932 – DGPC e no CPF/MF sob o nº 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia (GO), resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** de alteração de contrato de Gestão e seus Anexos I, II e III, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 9.637, de 1998, na Lei Estadual nº 16.272/2008, na Lei Estadual nº 13.456/1999, 13.918/2001, 15.503/2005, 15.639/2006 e no Decreto nº 5.028/1999, bem como na Instrução Normativa nº. 37 do GECONI, de 2007, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratado de R\$ 107.319.948,10 (cento e sete milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos) para **R\$ 113.336.382,57** (cento e treze milhões trezentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a readequação do Plano de Trabalho integrante do Contrato de Gestão nº 01/2011 - SEGPLAN. Para tanto, a partir deste termo aditivo, fica alterado no contrato original e nos termos aditivos as Cláusulas abaixo transcritas, e criado o item VI na Cláusula Sétima, e o Plano de Trabalho (Anexos I, II, e III) integrantes do Contrato de Gestão, que estabelecem os objetivos a serem executados e alcançados pela OVG, passando os mesmos a partir deste aditivo a vigorar com a redação readaptada em anexo.

Alteração da Cláusula do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos dos Planos de Trabalho (Anexos I, II e III) poderão ser realocados para investimento e ampliação dos programas constantes do objeto do contrato, com a prévia autorização da SEGPLAN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Valor Total Estimado deste Contrato de Gestão, a partir deste aditivo, passará a ser de **R\$ 113.336.382,57** (cento e treze milhões trezentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

IV – DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTES TERMO ADITIVO

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil reais), à conta da Dotação nº 2013.2702.023.08.244.1030.2181.03, Natureza nº 3.3.50.43.01, Fonte nº 00, conforme NE nº 00002, datado de 19 / 03 / 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



VI – DA FORMA DE REPASSE DO RECURSO DO FUNDES


A SEGPLAN repassará à OVG em conta específica o valor total estimado de R\$ 1.866.434,47 (Hum milhão oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, à conta da Dotação nº 2013.2753.056.04.122.4001.4001.03, Natureza nº 3.3.50.43.01 Fonte nº 20, conforme NE nº 00013, datado de 09 / 04 / 2013;


CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos termos aditivos a que se refere o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 25 dias do mês de abril de 2013.


ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador Geral do Estado


OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA
Superintendente Executivo
Decreto nº 7.434/2011
Portaria nº 581/2011-GAB


AFRÊNI GONÇALVES LEITE
Coordenador Geral da OVG


HUMBERTO TANNÚS JUNIOR
Conselheiro Presidente da AGR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____